

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL
(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, Brenda Lorenz Tavares, portador da carteira de identidade nº 4126854019, e CPF nº 053.782.990-39, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Ciências Biológicas – opção Biologia Marinha da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço Tenente Tito Castro – Mar Grosso, nº 1074, sendo que o valor total do aluguel é de R\$ 2800,00 (legível) e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ 700,00 (legível).

Anexar cópia do contrato de aluguel.

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): _____

Assinatura e telefone: _____

2. Nome Completo (legível): _____

Assinatura e telefone: _____

3. Nome Completo (legível): _____

Assinatura e telefone: _____

Documento assinado digitalmente
 **JOAO PEDRO XAVIER DA SILVEIRA DIAS GARRO1**
Data: 02/09/2025 16:14:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **THEODOR MIGUEL GOMES PIMENTA**
Nome civil: MARIA EDUARDA GOMES PIMENTA
Data: 02/09/2025 18:14:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **VITOR HENRIQUE DUNZER**
Data: 02/09/2025 19:54:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 02/09/2025

Documento assinado digitalmente
 **BRENDA LORENZ TAVARES**
Data: 02/09/2025 16:07:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.